

<b>Processo nº:</b>	0192485-73.2010.8.19.0001
---------------------	---------------------------

**Tipo do Movimento:** Decisão

**Descrição:** Diante do que consta no Inquérito Civil que instrui a inicial, forçoso concluir que as rés não vêm prestando adequado serviço ao consumidor, a ele impondo prejuízos e dificultando a efetivação de direitos, deixando de prestar atendimento com qualidade e presteza. Vislumbro, pois, a plausibilidade do direito, a verossimilhança das alegações autorais e o risco de prejuízo ao consumidor. Sendo assim, defiro o pedido de antecipação de tutela, conforme itens a, b, c, d, e, e f, às fls. 10. Expeça-se mandado de citação e intimação.